

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA**  
**PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL Nº 10/2017 DE SELEÇÃO DO PMG**

A Chefe do Departamento de Nutrição, Prof(a). Simone Cardoso Lisboa Pereira, faz saber que, no período de 11/08/2017 a 18/08/2017, de 09:30 as 11:30 horas, a Secretaria do Departamento de Nutrição receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para Terapia Nutricional I e II. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.
2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF,
  - b) Histórico Escolar,
  - c) O último RSG registrado,
  - d) Comprovante de matrícula.
5. O exame de seleção ocorrerá no dia 21/08/2017 às 13:00 horas na sala 322 e compreenderá entrevista e análise do histórico escolar. A nota mínima para aprovação deverá ser de 70.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
8. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
9. As bolsas terão vigência de 22/08/2017 a 31/12/2017, podendo ser renovadas.
10. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

---

Prof(a). Simone Cardoso Lisboa Pereira  
Chefe do Departamento de Nutrição